



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 859/2012

Apucarana, 7 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 274/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **BRESSAN & GOMES LTDA ME**.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 11/12/2012

Monte M. Z. B. S.

Exmo. Sr.
VALDIR FERREIRA FRIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município do Apucarana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receitas

**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : 6723-0304-0138
Contribuinte : BRESSAN E GOMES LTDA .ME
CNPJ / CPF : 07.558.502/0001-81
Inscrição : 10292
Endereço : RUA NAGIB DAHER,551
Bairro : SEDE - CENTRO CEP: 86800-040
Tipo Serviço : Atividade 1ª: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Emitida em : 12/12/2012 às 15:57:44
Válida até : 11/01/2013

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao imóvel acima descrito **nada deve** até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.apucarana.pr.gov.br> > Serviços Online> Autenticação de Documentos).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.558.502/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2005
NOME EMPRESARIAL BRESSAN & GOMES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRARI TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR NAGIB DAHER	NÚMERO 551	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.800-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/12/2012** às **13:39:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 – Razão Social da Empresa: BRESSAN & GOMES LTDA ME.

1.1 - Endereço atual: RUA PIO X, 60 SUBSOLO JARDIM PAULISTA

1.2 - C.E.P. 86.808-180

1.3 - E-Mail: ferrari.transportes @ uol.com.br

1.4 – Telefones: (43) 3422 3232 3424 1886 9974 1754

1.5 – Ramo da atividade econômica: TRAN ROD DE CARGA EXCETO PROD
PERI E MUDA INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

1.6 - CNPJ : 07.558.502/0001-81

1.7 - Inscrição Estadual: 90349792-08

1.8 -Nomes da Composição Societária:

1.9 a) PAULO GARCIA BRESSAN

1.10b) TAIS GOMES SILVA BRESSAN

1.11c)

1.12d)

2– Incentivos pretendidos

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 4000

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:)

2.3 () Terraplenagem.

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar):

2.5 () Outros –(especificar) :

Origem.....:PROTÓCOLO
Processo....:2530/2011 Data/Hora:17/02/2011 16:22:47
Requerente:3.11: BRESSAN & GOMES LTDA
Assunto....:5 - DOAÇÃO DE TERRENO
Obs.....:PRODEA

BRESSAN E GOMES LTDA.
CNPJ: 07.558.502/0001-81
Inscr. Est.: 90349792-08

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Em edificações: 600 MTS Á 800 Mts + ESTACIONAMENTO

3.2 Em Imobilizados: CAMINHOES E IMPILHADEIRAS E ESTEIRAS

3.3 Em Inovações do processo produtivo: NÃO

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

4.1 Com a expansão: INFORMAÇÕES EM ANEXOS

4.2 Produtos a serem produzidos e/ou Comercializados:

PR,RS,MT,MS,SP,MG,GO,DF,SC,PA,MT, NORDESTE EM GERAL

4.3 Mercado a ser atuado (Cidades, Estados);

TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS.

4.4 Mercado Concorrente(Cidades,Estados);

VARIOS.

4.5 Fornecedores(Cidades,Estados);

HEM ANEXOS

5- Processo operacional da atividade:

(Descrever)

TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICO.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (xx)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 15 **6.2 - Indiretos:** 23

7.2 - Média Salarial: 1800,00

8 - Projeção de Necessidade de Pessoal

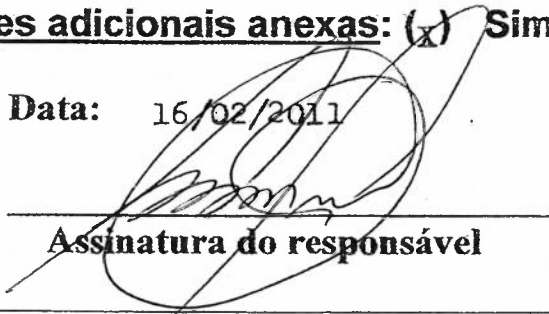
8.1- Mão de Obra Direta			
Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
15,075,00	15	MOTORISTA CARRE	1.005,00
5.025,00	5	MOTORISTA	1.005,00
10,000,00	8	SETOR OPERACION	1.250,00
2.000,00	1	FINANCEIRO	2.000,00
1.500,00	1	MANUTENSÃO FROT	1.500,00
3.500,00	1	DEP. LOGISTICO	3.500,00
TOTAL M.O. DIRETA	31		
TOTAL M.O. INDIRETA	10		
Total Geral M.O. (D+I)	41		

9- “Demanda de Carga Instalada”

(Rede de energia elétrica) BAIXA

10- Informações adicionais anexas: (x) Sim () Não

Data: 16/02/2011


Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa : “ BRESSAN & GOMES LTDA EPP ”- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

☒ Terreno Industrial”

☐ Incentivos Fiscais

☐ Terraplenagens

☐ Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: => TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA
EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTER ENTERRE E INTERNAC

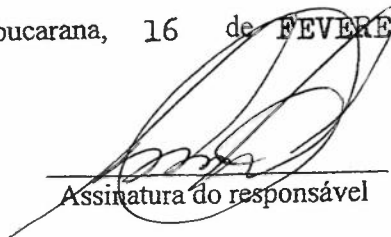
Telefones para contactos=> 43 3422 3232 3424 1886 9974 1754

E-mail => ferrari.transportes@uol.com.br

CNPJ: 07.558.502/0001-81

Nome do Responsável =>

Apucarana, 16 de ~~FEVEREIRO~~ de 2011


Assinatura do responsável

BRESSAN E GOMES LTDA.
CNPJ: 07.558.502/0001-81
Inscr. Est.: 80349792-03



ESCRITÓRIO APUCARANA
DE CONTABILIDADE

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **BRESSAN E GOMES LTDA. EPP**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio x, 60, Subsolo – Jardim Paulista, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 07.558.502/0001-81**, obteve o seguinte faturamento no período de Janeiro/2009 a Dezembro/2009, conforme segue:

Janeiro/2009.....	R\$ 98.524,32
Fevereiro/2009.....	R\$ 85.658,91
Março/2009.....	R\$ 111.528,11
Abril/2009.....	R\$ 89.212,52
Maio/2009.....	R\$ 95.511,00
Junho/2009.....	R\$ 100.529,85
Julho/2009.....	R\$ 99.692,50
Agosto/2009.....	R\$ 103.573,04
Setembro/2009.....	R\$ 95.796,42
Outubro/2009.....	R\$ 102.246,55
Novembro/2009.....	R\$ 110.750,99
Dezembro/2009.....	R\$ 120.180,70

Apucarana, 15 de Junho

Escritório Apucarana de Contabilidade Ltda.

Jonas Zielinski

Contador CRC-PR 033531/O-4



RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **BRESSAN E GOMES LTDA. EPP**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio x, 60, Subsolo – Jardim Paulista, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 07.558.502/0001-81**, obteve o seguinte faturamento no período de Janeiro/2010 a Dezembro/2010 ,conforme segue:

Janeiro/2010.....	R\$ 105.804,90
Fevereiro/2010.....	R\$ 100.152,50
Março/2010.....	R\$ 132.942,80
Abril/2010.....	R\$ 84.351,00
Maior/2010.....	R\$ 95.511,00
Junho/2010.....	R\$ 69.763,25
Julho/2010.....	R\$ 83.692,50
Agosto/2010.....	R\$ 106.573,80
Setembro/2010.....	R\$ 100.796,45
Outubro/2010.....	R\$ 127.825,20
Novembro/2010.....	R\$ 83.249,06
Dezembro/2010.....	R\$ 87.680,66

Apucarana, 15 de Junho

Escritório Apucarana de Contabilidade Ltda.

Jonas Zielinski

Contador CRC-PR 033531/O-4



ESCRITÓRIO APUCARANA
DE CONTABILIDADE

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **BRESSAN E GOMES LTDA. EPP**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio x, 60, Subsolo – Jardim Paulista, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 07.558.502/0001-81**, obteve o seguinte faturamento no período de Janeiro/2011 a Dezembro/2011, conforme segue:

Janeiro/2011.....	R\$ 76.332,20
Fevereiro/2011.....	R\$ 266.845,97
Março/2011.....	R\$ 322.811,57
Abril/2011.....	R\$ 368.678,11
Maió/2011.....	R\$ 261.132,90
Junho/2011.....	R\$ 262.798,32
Julho/2011.....	R\$ 282.636,81
Agosto/2011.....	R\$ 454.274,68
Setembro/2011.....	R\$ 215.333,02
Outubro/2011.....	R\$ 236.486,77
Novembro/2011.....	R\$ 242.013,91
Dezembro/2011.....	R\$ 191.581,34

Apucarana, 15 de Junho

Escritório Apucarana de Contabilidade Ltda.

Jonas Zielinski

Contador CRC-PR 033531/O-4



PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **BRESSAN E GOMES LTDA . EPP**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio x, 60, Subsolo - Jardim Paulista, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 07.558.502/0001-81**, Tem projeção faturamento no período de Janeiro / 2013 a Dezembro /2013, conforme seque:

Janeiro/2013.....	R\$ 126.332,20
Fevereiro/2013.....	R\$ 299.832,20
Março/2013	R\$ 354.046,80
Abril/2013.....	R\$ 484.639,80
Maió/2013.....	R\$ 444.640,80
Junho/2013.....	R\$ 468.176,80
Julho/2013.....	R\$ 578.855,80
Agosto/2013.....	R\$ 514.476,80
Setembro/2013.....	R\$ 598.853,80
Outubro/2013.....	R\$ 648.853,80
Novembro/2013.....	R\$ 535.067,80
Dezembro/2013.....	R\$ 499.457,80

Apucarana – PR 22 de Junho de 2012

BRESSAN GOMES LTDA

CNPJ: 07.558.502/0001-81

Rua Pio X, 60 – Jd Paulista – Cep:86808-180 Apucarana – Pr (43) 3424 - 1886



PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **BRESSAN E GOMES LTDA . EPP**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio x, 60, Subsolo - Jardim Paulista, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 07.558.502/0001-81**, Tem projeção faturamento no período de Janeiro / 2014 a Dezembro /2014, conforme segue:

Janeiro/2014.....	R\$ 226.332,20
Fevereiro/2014.....	R\$ 416.832,20
Março/2014	R\$ 554.046,80
Abril/2014.....	R\$ 584.639,80
Maio/2014.....	R\$ 644.640,80
Junho/2014.....	R\$ 668.176,80
Julho/2014.....	R\$ 578.855,80
Agosto/2014.....	R\$ 814.476,80
Setembro/2014.....	R\$ 728.853,80
Outubro/2014.....	R\$ 748.853,80
Novembro/2014.....	R\$ 835.067,80
Dezembro/2014.....	R\$ 599.457,80

Apucarana – PR 22 de Junho de 2012

BRESSAN GOMES LTDA

CNPJ: 07.558.502/0001-81

Rua Pio X, 60 - Jd Paulista - Cep:86808-180 Apucarana - Pr (43) 3424 - 1886



PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **BRESSAN E GOMES LTDA . EPP**, sediada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio x, 60, Subsolo - Jardim Paulista, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 07.558.502/0001-81**, Tem projeção faturamento no período de Janeiro / 2015 a Dezembro /2015, conforme seque:

Janeiro/2015.....	R\$ 350.000,00
Fevereiro/2015.....	R\$ 550.600,00
Março/2015	R\$ 650.000,00
Abril/2015.....	R\$ 700.000,00
Maio/2015.....	R\$ 760.000,00
Junho/2015.....	R\$ 830.000,00
Julho/2015.....	R\$ 900.000,00
Agosto/2015.....	R\$ 1.050.000,00
Setembro/2015.....	R\$ 1.050.000,00
Outubro/2015.....	R\$ 950.000,00
Novembro/2015.....	R\$ 1.200.000,00
Dezembro/2015.....	R\$ 1.050.000,00

Apucarana – PR 22 de Junho de 2012

BRESSAN GOMES LTDA

Rua Pio X, 60 - Jd Paulista - Cep: 86808-180 Apucarana - Pr (43) 3424 - 1886

BRESSAN & GOMES LTDA. EPP.

CNPJ/MF 07.558.502/0001-81

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana – Pr., na Rua Prof. Faustino Vieira, 332 – Florais do Lago – Cep 86802-426, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.271.721-1 SSP/IIPR., e CPF/MF 782.006.959-72 e TAÍS GOMES SILVA BRESSAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., na Rua Prof. Faustino Vieira, 332 – Florais do Lago – Cep 86802-426, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.721.571-0 SSP/IIPR., e CPF/MF 020.055.509-06, únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome empresarial de BRESSAN & GOMES LTDA. EPP., sediada em Apucarana – Pr., na Rua Dr. Nagib Daher, 551 – Sala 01 – Centro – CEP 86800-040, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, constituição e enquadramento de empresa de pequeno porte sob nº 41205545576 em 23/08/2005, resolvem por instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que é na Rua Dr. Nagib Daher, 551 – Sala 01 – Centro – CEP 86800-040 em Apucarana – Pr., passa a ser na RUA DR. MUNHOZ DA ROCHA, 1049 – SALA 01 – CENTRO – CEP 86800-010 em APUCARANA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.-
Apucarana – Pr., 09 de outubro de 2012.

PAULO GARCIA BRESSAN

TAÍS GOMES SILVA BRESSAN



BRESSAN & GOMES LTDA. EPP.

CNPJ/MF 07.558.502/0001 - 81

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana – Pr., na Rua Prof. Faustino Vieira, 332 – Florais do Lago – Cep 86802-426, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.271.721-1 SSP/IIPR., e CPF/MF 782.006.959-72 e TAÍS GOMES SILVA BRESSAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., na Rua Prof. Faustino Vieira, 332 – Florais do Lago – Cep 86802-426, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.721.571-0 SSP/IIPR., e CPF/MF 020.055.509-06, únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome empresarial de BRESSAN & GOMES LTDA. EPP., sediada em Apucarana – Pr., na Rua Pio X, 60 – Subsolo – Jardim Paulista – Cep 86808-180, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, constituição e enquadramento de empresa de pequeno porte sob nº 41205545576 em 23/08/2005, resolvem por instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a FILIAL nº 02 da empresa na AV. MARACANÃ, 5858 – PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86703-000 em ARAPONGAS – PR., devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41901209426 em 03/05/2011 e no CNPJ/MF sob nº 07.558.502/0003-43 a qual encerra suas atividades nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que é na Rua Pio X, 60 – Subsolo – Jardim Paulista – Cep 86808-180 em Apucarana – Pr., passa a ser na RUA DR. NAGIB DAHER, 551 – SALA 01 – CENTRO – CEP 86800-040 em APUCARANA – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.-
Apucarana – Pr., 02 de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA BRESSAN

TAÍS GOMES SILVA BRESSAN



BRESSAN & GOMES LTDA. EPP.

CNPJ/MF 07.558.502/0001-81

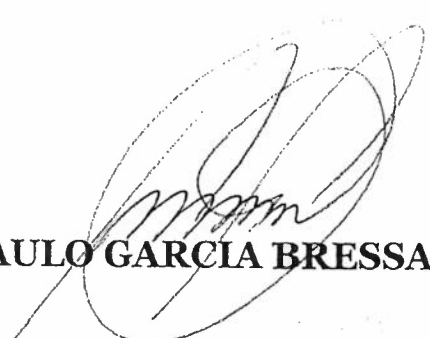
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

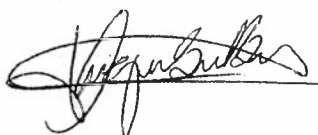
PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana – Pr., na Rua Pio X, 60 – Jardim Paulista – Cep 86808-180, portador da Cédula de Identidade Civil **RG 6.271.721-1 SSP/IIPR.**, e **CPF/MF 782.006.959-72** e **TAÍS GOMES SILVA BRESSAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., na Rua Pio X, 60 – Jardim Paulista – Cep 86808-180, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG 6.721.571-0 SSP/IIPR.**, e **CPF/MF 020.055.509-06**, únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome empresarial de **BRESSAN & GOMES LTDA. EPP.**, sediada em Apucarana – Pr., na Rua Pio X, 60 – Subsolo – Jardim Paulista – Cep 86808-180, com seu contrato social devidamente registrado na **MM. Junta Comercial do Paraná**, constituição e enquadramento de empresa de pequeno porte sob nº **41205545576 em 23/08/2005**, resolvem por instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituída a **FILIAL nº 02** da empresa na **AV. MARACANÃ, 5858 – PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86703-000 em ARAPONGAS – PR.**, a qual exercerá o objeto social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS de CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL e INTERNACIONAL, código 49.30-2-02**

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.-
Apucarana – Pr., 15 de março de 2011.


PAULO GARCIA BRESSAN


TAÍS GOMES SILVA BRESSAN



BRESSAN & GOMES LTDA. EPP.

CNPJ/MF 07.558.502/0001-81

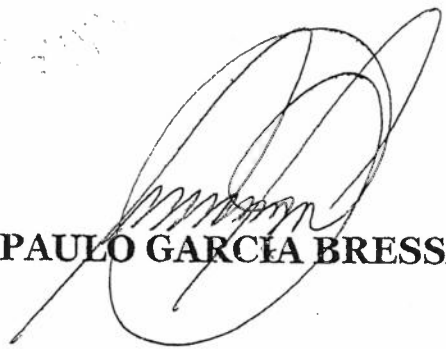
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana – Pr., na Rua Pio X, 60 – Jardim Paulista – Cep 86808-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.271.721-1 SSP/IIPR., e CPF/MF 782.006.959-72 e **TAÍS GOMES SILVA BRESSAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., na Rua Pio X, 60 – Jardim Paulista – Cep 86808-180, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.721.571-0 SSP/IIPR., e CPF/MF 020.055.509-06, únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome empresarial de **BRESSAN & GOMES LTDA. EPP.**, sediada em Apucarana – Pr., na Rua Pio X, 60 – Subsolo – Jardim Paulista – Cep 86808-180, com seu contrato social devidamente registrado na **MM. Junta Comercial do Paraná**, constituição e enquadramento de empresa de pequeno porte sob nº **41205545576 em 23/08/2005**, resolvem por instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

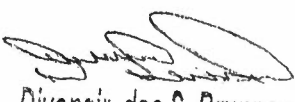
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituída a **FILIAL nº 01** da empresa na **RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS, S/Nº - Km 0 – SALA 08, ANEXO AO POSTO TREVÃO, CEP 78402-000 em NOVO DIAMANTINO – MT.**, a qual exercerá o objeto social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS de CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL e INTERNACIONAL**, código 49.30-2-02

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.-
Apucarana – Pr., 02 de agosto de 2009.


PAULO GARCIA BRESSAN


TAÍS GOMES SILVA BRESSAN


Divoncir dos S. Brunner
Agente Adm. Fazendário
Mat. 48849001-4



BRESSAN, GOMES & CIA LTDA. EPP.

CNPJ/MF 07.558.502/0001-81

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - Pr., na Rua Pio X, 60 - Jardim Paulista - Cep 86808-180, portador da Cédula de Identidade Civil **RG 6.271.721-1 SSP/IIPR.**, e **CPF/MF 782.006.959-72**, **PAULO DE OLIVEIRA LISBOA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - Pr., na Av. Jaboti, 200 - Condomínio Village das Cerejeiras, Casa nº 17 - Jardim Menegazzo - Cep 86802-000, portador da Cédula de Identidade Civil **RG 2.174.945-1 SSP/IIPR.**, e **CPF/MF 330.716.169-53** e **TAÍS GOMES SILVA BRESSAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens; empresária, residente e domiciliada em Apucarana - Pr., na Rua Pio X, 60 - Jardim Paulista - Cep 86808-180, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG 6.721.571-0 SSP/IIPR.**, e **CPF/MF 020.055.509-06**, únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome empresarial de **BRESSAN, GOMES & CIA LTDA. EPP.**, sediada em Apucarana - Pr., na Rua Pio X, 60 - Subsolo - Jardim Paulista - Cep 86808-180, com seu contrato social devidamente registrado na **MM. Junta Comercial do Paraná**, constituição e enquadramento de empresa de pequeno porte sob nº **41205545576 em 23/08/2005**, resolvem por instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **PAULO DE OLIVEIRA LISBOA**, que possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) sendo o total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de capital social na empresa **RETIRA-SE** da mesma, cedendo e transferindo as quotas de sua participação, pelo valor nominal ao sócio remanescente o Sr. **PAULO GARCIA BRESSAN**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual declara conhecer a situação econômico financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da mesma, decorrentes do presente instrumento, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração havida, o capital social da empresa no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Paulo Garcia Bressan	153.000	153.000,00
Taís Gomes Silva Bressan	17.000	17.000,00
TOTAL	170.000	170.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece investido na função de administrador da empresa o sócio **PAULO GARCIA BRESSAN**, dispensado da prestação de caução.

BRESSAN, GOMES & CIA LTDA. EPP.

CNPJ/MF 07.558.502/0001-81

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 002

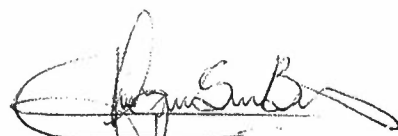
CLÁUSULA QUARTA: Declara o administrador não estar impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O nome empresarial que é BRESSAN, GOMES & CIA LTDA. EPP., passa a ser BRESSAN & GOMES LTDA.EPP.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

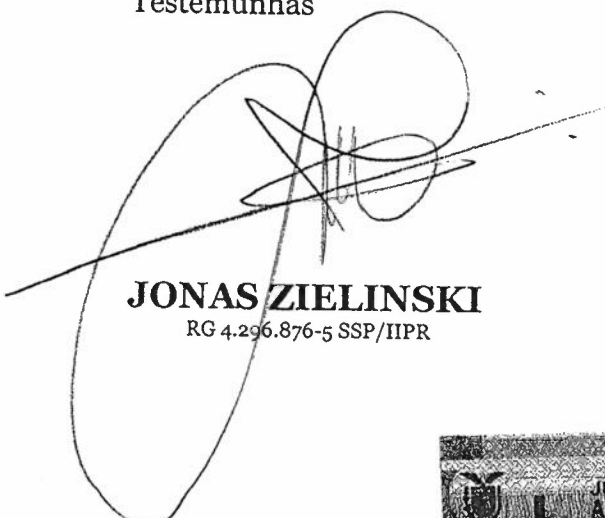
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.-
Apucarana – Pr., 01 de junho de 2009.


PAULO GARCIA BRESSAN


TAÍS GOMES SILVA BRESSAN


PAULO DE OLIVEIRA LISBOA

Testemunhas


JONAS ZIELINSKI
RG 4.296.876-5 SSP/IIPR

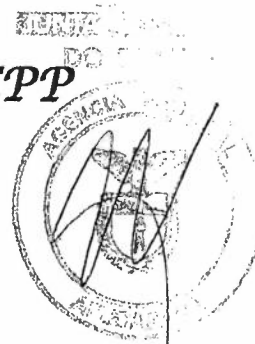

SUELY CATARINA DELECRODE
RG 4.280.632-2 SSP/IIPR



BRESSAN, GOMES E CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 07.558.502/0001-81

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - Pr., à Rua Pio X, 60-Jardim Paulista - CEP 86.808-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.271.721-1 SSP/IIPR., e CPF/MF 782.006.959-72, **PAULO DE OLIVEIRA LISBOA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., à Avenida Jaboti, 200 - Condomínio Village das Cerejeiras, Casa nº 17, Jardim Menegazzo, CEP -86.802-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 2.174.945-1 SSP/IIPR., e CPF/MF 330.716.169-53 e **TAIS GOMES SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - Pr., à Rua Pio X, 60 - Jardim Paulista, CEP 86.808-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.721.571-0 SSP/IIPR., e CPF/MF 020.055.509-06, únicos sócios componentes da empresa mercantil que gira sob o nome empresarial de **BRESSAN, GOMES E CIA LTDA-EPP**, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, 60, Subsolo, Jardim Paulista, CEP 86.808-180, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205545576, por despacho em sessão de 23 de agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de Alteração, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da administração e representação

Permanece investido na função de sócio administrador, o sócio **PAULO GARCIA BRESSAN**, sendo nomeado inclusive neste ato o sócio **PAULO DE OLIVEIRA LISBOA**, dispensados da prestação de caução, fazendo o uso da empresa em conjunto.

CLAUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO- Declaram os administradores não estarem impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

BRESSAN, GOMES E CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 07.558.502/0001-81

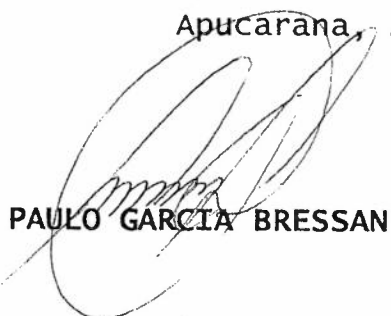
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

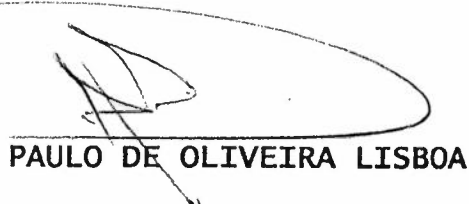


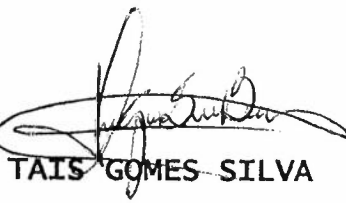
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

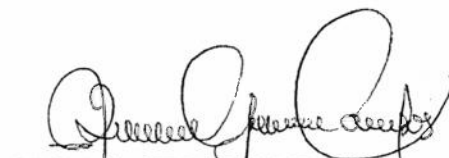
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.-

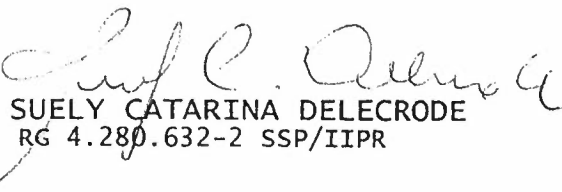
Apucarana, 22 de dezembro de 2008.


PAULO GARCIA BRESSAN


PAULO DE OLIVEIRA LISBOA


TAIS GOMES SILVA


ROSELI GIACOMINI CAMPOS
RG 3.165.729-6 SSP/IIPR


SUELY CATARINA DELECRODE
RG 4.280.632-2 SSP/IIPR





BRESSAN E GOMES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 07.558.502/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, nº 60, Cep nº 86.800-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.271.721-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 782.006.959-72 e **TAIS GOMES SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, nº 60, Cep nº 86.800-180, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.721.571-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.055.509-06, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**BRESSAN E GOMES LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Doutor Nagib Daher, nº 551, Centro, Cep nº 86.800-040, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41205545576, por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser de "Transporte Rodoviário de Cargas de Mercadorias, Intermunicipal e Interestadual".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade à Rua Doutor Nagib Daher, nº 551, Centro, Cep nº 86.800-040, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, fica transferida para à Rua Pio X, nº 60, subsolo, Jardim Paulista, Cep nº 86.800-180, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO GARCIA BRESSAN**, que possui na sociedade, inteiramente subscritas e integralizadas 90.000 (noventa mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere pelo mesmo valor nominal, 50.000 (cinquenta mil) cotas ao sócio ingressante **PAULO DE OLIVEIRA LISBOA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Avenida Jaboti, nº 200, Condomínio Village das Cerejeiras, Casa nº 17, Jardim Menegazzo, Cep nº 86.802-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg nº 2.174.945-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 330.716.169-53, dando o sócio cedente ao sócio adquirente, plena, geral e raza quitação da cessão de cotas ora efetuadas. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

- **Paulo Garcia Bressan**, que possui na sociedade 40% (quarenta por cento) do total do Capital Social, passa a ter 68.000 (sessenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), integralizado mediante pagamento antecipado no mês de dezembro de 2007, contabilizado na conta de adiantamento para futuro aumento de capital social constante no Balanço Patrimonial do ano de 2007.

- **Tais Gomes Silva**, que possui na sociedade 10% (dez por cento) do total do Capital Social, passa a ter 17.000 (dezesete mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), integralizado mediante pagamento antecipado no mês de dezembro de 2007, contabilizado na conta de adiantamento para futuro aumento de capital social constante no Balanço Patrimonial do ano de 2007.

BRESSAN E GOMES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 07.558.502/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- **Paulo de Oliveira Lisboa**, que possui na sociedade 50% (cinquenta por cento) do total do Capital Social, passa a ter 85.000 (oitenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), integralizado mediante pagamento antecipado no mês de dezembro de 2007, contabilizado na conta de adiantamento para futuro aumento de capital social constante no Balanço Patrimonial do ano de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
Paulo Garcia Bressan	68.000	R\$ 68.000,00
Tais Gomes Silva	17.000	R\$ 17.000,00
Paulo de Oliveira Lisboa	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL.....	170.000	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que girava com o nome empresarial de "**BRESSAN E GOMES LTDA - EPP**", passa a girar sob o nome empresarial de "**BRESSAN, GOMES E CIA LTDA - EPP**".

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, nº 60, Cep nº 86.808-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.271.721-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 782.006.959-72, **TAIS GOMES SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, nº 60, Cep nº 86.808-180, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.721.571-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.055.509-06 e **PAULO DE OLIVEIRA LISBOA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Avenida Jaboti, nº 200, Condomínio Village das Cerejeiras, Casa nº 17, Jardim Menegazzo, Cep nº 86.802-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.174.945-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 330.716.169-53, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**BRESSAN, GOMES E CIA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, nº 60, subsolo, Jardim Paulista, Cep nº 86.808-180, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41205545576, por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**BRESSAN, GOMES E CIA LTDA - EPP**".

BRESSAN E GOMES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 07.558.502/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Pio X, nº 60, subsolo, Jardim Paulista, Cep nº 86.808-180, nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de "Transporte Rodoviário de Cargas de Mercadorias, Intermunicipal e Interestadual".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
Paulo Garcia Bressan	68.000	R\$ 68.000,00
Tais Gomes Silva	17.000	R\$ 17.000,00
Paulo de Oliveira Lisboa	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL.....	170.000	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é realizada por **Paulo Garcia Bressan**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1º) As deliberações sociais serão tomadas em "reunião dos sócios", convocadas pelo administrador, ou por qualquer sócio, quando aquele retardar a providência por mais de quinze dias.

§ 2º) As convocações serão feitas através de correspondência direta ao sócio, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo ao interessado comunicar eventual mudança.

§ 3º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todos os sócios no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

BRESSAN E GOMES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 07.558.502/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os sócios e o administrador não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

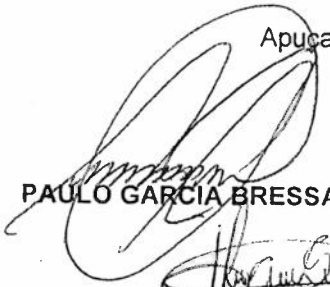
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

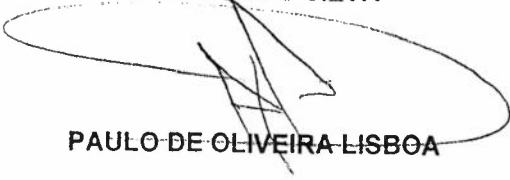
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(PR), 13 de Fevereiro de 2008.


PAULO GARCIA BRESSAN


TAIS GOMES SILVA


PAULO DE OLIVEIRA LISBOA

TESTEMUNHAS


Rosângela Longhi
Rg nº 6.545.852-7-SSP-PR


Vanessa Renata Canassa
Rg nº 7.789.310-5-SSP-PR

ENTRADA EM REGISTRO
DO PARANÁ



BRESSAN E GOMES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 07.558.502/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, nº 60, Cep nº 86.808-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.271.721-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 782.006.959-72 e **TAIS GOMES SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pio X, nº 60, Cep nº 86.808-180, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.721.571-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.055.509-06, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**BRESSAN E GOMES LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Doutor Nagib Daher, nº 551, Centro, Cep nº 86.800-040, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41205545576, por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2005, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser de "Comércio Varejista de Veículos Usados; e Transporte Rodoviário de Cargas de Mercadorias, Intermunicipal e Interestadual".

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1º) As deliberações sociais serão tomadas em "reunião dos sócios", convocadas pelo administrador, ou por qualquer sócio, quando aquele retardar a providência por mais de quinze dias.

§ 2º) As convocações serão feitas através de correspondência direta ao sócio, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo ao interessado comunicar eventual mudança.

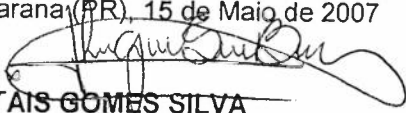
§ 3º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todos os sócios no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 15 de Maio de 2007


PAULO GARCIA BRESSAN

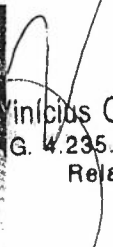

TAIS GOMES SILVA

TESTEMUNHAS


Rosângela Longhi
RG 6.545.852-7 - SSP/PR


Vanessa Renata Canassa
RG 7.789.310-5 - SSP-PR




Vinícius Oliveira da Costa
RG. 4.235.294-2 PR
Relator

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**



**BRESSAN E GOMES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

PAULO GARCIA BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 379, Aptº 302, Cep nº 86.800-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.271.721-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.006.959-72 e **TAIS GOMES SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 379, Aptº 302, Cep nº 86.800-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.721.571-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 020.055.509-06, resolvem por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, de acordo com as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRESSAN E GOMES LTDA**, sendo uma sociedade limitada que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e pelas cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL E DOMICILIO

A sociedade terá sua sede e domicilio nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Doutor Nagib Daher, nº 551, Centro, Cep nº 86.800-040, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto social o ramo de "Comércio Varejista de Veículos Usados".

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios cotistas:

Paulo Garcia Bressan, subscrive 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, e 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas também em moeda corrente, até o dia 16 de Agosto de 2006;

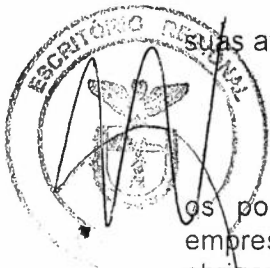
Tais Gomes Silva, subscrive 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) cotas integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, e 5.000 (cinco mil) cotas também em moeda corrente, até o dia 16 de Agosto de 2006;

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

BRESSAN E GOMES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEXTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será realizada por **Paulo Garcia Bressan**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram os sócios e o administrador não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

BRESSAN E GOMES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

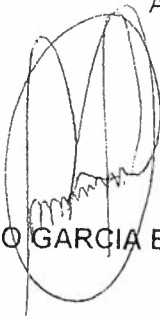
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

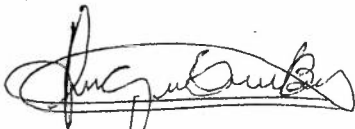
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 16 de Agosto de 2005.



PAULO GARCIA BRESSAN



TAIS GOMES SILVA

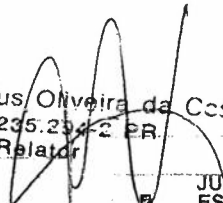
TESTEMUNHAS:



Rosângela Longhi
RG. Nº 6.545.852-7-SSP-PR



Vanessa Renata Canassa
RG. Nº 7.789.310-5-SSP-PR



Marcos Vinícius Oliveira da Costa
RG. 4.235.234-2 PR
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2005
SOB NÚMERO: 41205545576
Protocolo: 05/306847-5

BRESSAN E GOMES LTDA



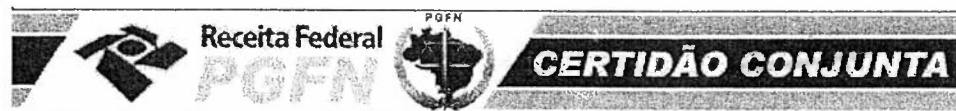
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2005
SOB NÚMERO: 20053152204
Protocolo: 05/315220-4

Empresa: 41 2 0554557 6
BRESSAN E GOMES LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRESSAN & GOMES LTDA.EPP.**
CNPJ: **07.558.502/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:14:14 do dia 23/07/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2013.

Código de controle da certidão: **F21D.2C93.76BA.E79A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07558502/0001-81
Razão Social: BRESSAN E GOMES LTDA
Nome Fantasia: FERRARI VEICULOS
Endereço: R DOUTOR NAGIB DAHER 551 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2012 a 26/12/2012

Certificação Número: 2012112708403246946185

Informação obtida em 27/11/2012, às 08:40:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ter - 27 de Novembro de 2012 - 08:47:41



CND - Certidão Negativa de Débito



Imprimir



Enviar por email



Voltar

**Prefeitura do Município de Apucarana**Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receitas**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Certidão número : 4899-0808-1756
Contribuinte : BRESSAN E GOMES LTDA .ME
CNPJ / CPF : 07.558.502/0001-81
Inscrição : 39140
Endereço : RUA NAGIB DAHER,551
Bairro : SEDE - CENTRO CEP: 86800-040
Emitida em : 27/11/2012 às 08:47:30
Válida até : 27/12/2012



ESCRITÓRIOS MÓVEL

FIXO

Matriz

Apucarana – PR

(43) 3424-1886

ferrari.transportes@uol.com.br

FILIAL

NOVO DIAMANTINO – MT

(65)3337-1830

ferraritransportes.diamantinomt@hotmail.com

MÓVEL



BRESSAN E GOMES LTDA.
CNPJ: 07.558.502/0001-81
Inscr. Est.: 90349792-08



ESCRITÓRIOS MÓVEL

FILIAL

MARINGA - PR

(44) 8843-2039

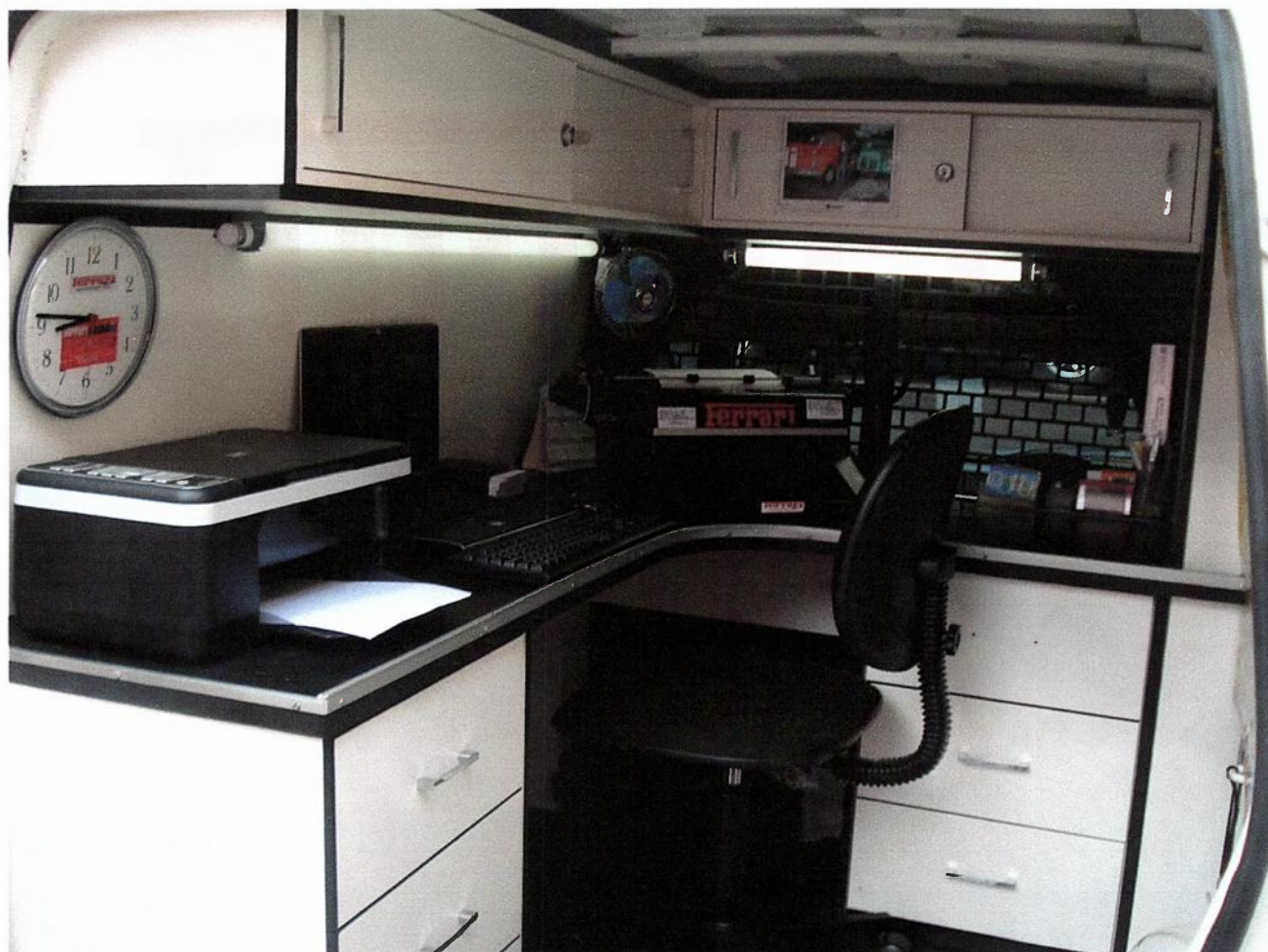
ferraritransportes.maringa@hotmail.com

FILIAL

ARAPONGAS - PR

(44) 8828-8512

guga.ferraritransportes@hotmail.com



BRESSAN E GOMES LTDA.
CNPJ: 07.558.502/0001-81
Inscr. Est.: 90349792-08

**ESCRITÓRIOS
MÓVEL**



**Facilidade para melhor atendê-lo,
onde quer que você
esteja.**



Fazemos cargas especiais de pequenos portes.